



SUMÁRIO

- Edital nº 170
- Edital nº 171



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 170, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 109, § 5º do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa do oferecimento de pareceres das Comissões de Justiça e Redação e Comissão de Finanças, Orçamento e Contas ao Projeto de Lei nº 447/2018 (Lei Orçamentária Anual), que estima a receita e fixa a despesa do Município de Riacho de Santana-BA., para o exercício financeiro de 2019, de autoria do Poder Executivo, em que as Comissões opinaram favoravelmente à aprovação da citada matéria de lei, acolhendo à matéria, tempestivamente, as emendas apresentadas, à exceção da de nº 01/2018, por parte da CFOC..

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA,
Estado da Bahia, em 26 de novembro de 2018.


Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara



Outros



CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

ESTADO DA BAHIA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL



EDITAL Nº 171, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e que lhe confere o art. 170, do Regimento Interno da Casa, FAZ SABER a todos quantos virem a ter conhecimento do presente edital e interessar possa, especialmente a todos os Edis que têm assento nesta Casa Legislativa, dado conhecimento que foi do Projeto de Lei nº 453/2018, de autoria do Poder Executivo, dispõe sobre acerca da equiparação dos vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias ao Piso Nacional determinado pela Lei Federal nº 11.350, de 05/10/2016, com as alterações impostas pela Lei Federal nº 13.708, de 14/08/2018, alterando a Lei Municipal nº 130, de 02/10/2009, e dá outras providências, e assim, publique-se a presente matéria de lei, pelo prazo regimental de 07 dias, para conhecimento do público, e especialmente aos Senhores Vereadores, para a apresentação de emendas ou outras iniciativas que entenderem necessárias, e assim couber.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA, Estado da Bahia, em 27 de novembro de 2018.

Ver. *Edilson Pereira da Silva*
Ver. EDILSON PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

CNPJ: 42.696.252/0001-47 - Telefax (77) 3457-2992

Rua Cosme de Farias, s/nº - Centro - CEP: 46.470-000 - Riacho de Santana - Bahia

www.camaraderiachodesantana.ba.gov.br - E-mail: contato@camaraderiachodesantana.ba.gov.br